



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GENERAL SAMPAIO.
Lei Municipal Nº 295/98, de 20 de abril de 1998 e Lei Nº 766/2018, de 05 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

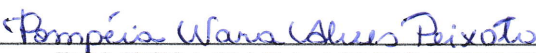
O **Conselho Municipal De Assistência Social -CMAS** de General Sampaio, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 295/98 de 20 de abril de 1998, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de agosto do ano de 2026;

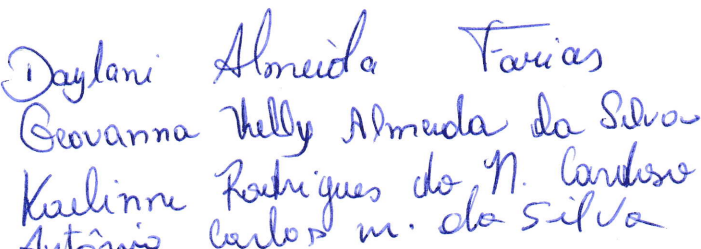
RESOLVE:

Art. 1º - Appreciar e aprovar o Edital de Convocação Nº 001/2026 - CMAS da Comissão Eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS que irão compor o referido Conselho na Gestão 2026/2028.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir do dia de sua assinatura e divulgação.

General Sampaio, 21 de agosto de 2026


POMPEIA NARA ALVES PEIXOTO
Vice - Presidente do CMAS de General Sampaio.


Daylani Almeida Farias
Geovanna Kelly Almeida da Silva
Kaelinne Rodrigues do N. Cardoso
Antônio Carlos M. da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GENERAL SAMPAIO.
Lei Municipal Nº 295/98, de 20 de abril de 1998 e Lei Nº 766/2018, de 05 de julho de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMAS-GENERAL SAMPAIO

**Edital de convocação para escolha e/ou
eleição de representantes da sociedade
civil para a composição do colegiado do
Conselho Municipal de Assistência
Social - CMAS de General Sampaio-
CE, para a gestão de Gestão 2026/2028.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
GENERAL SAMPAIO**, na ausência do fórum municipal específico de assistência
social, dada a necessidade da renovação de seu colegiado atual, no uso de suas atribuições
legais

CONVOCA:

Os representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações da
assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da
Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos
representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência
Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2026 a 2028, a ser realizada no dia 01 de
setembro de 2026, no horário de 08h às 10h, no CRAS Raimunda Alves da Silva, situado
a Avenida José Severino Filho, 567, Nossa Senhora Rosário, General Sampaio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha / eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do
Colegiado do CMAS de General Sampaio, Gestão 2026-2028, será regido por este Edital
e poderão se inscrever:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social: instituições sem fins lucrativos
que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e/ou atuam na
defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93 – Lei
Orgânica de Assistência Social (LOAS), nos termos da Resolução nº 27/2011, do
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Rua: Delfino Ferreira Gomes, 98 – Bairro: Nossa Senhora das Graças – General Sampaio-Ceará
Cep: 62.738-000 – E-mail: cmas.generalsampaio@gmail.com.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GENERAL SAMPAIO.
Lei Municipal Nº 295/98, de 20 de abril de 1998 e Lei Nº 766/2018, de 05 de julho de 2018.**

- b) Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, de acordo com as Resoluções de nº 269/2006, 017/2011, 014/2014 e 006/2015, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- c) Representantes dos Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 011/2015, do CNAS.
- d) As referidas representações estão elencadas na Lei Municipal Nº 766/2018, de 05/07/2018

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 06 (seis) vagas, na condição de titularidade, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMAS de General Sampaio-CE, nos termos descritos adiante:

- a) 02 (duas) vagas, na condição de titularidade, para representantes dos trabalhadores na área de assistência social e 02 (duas) vagas para os respectivos suplentes;
- b) 02 (duas) vagas, na condição de titularidade, para representantes de entidades e organizações socioassistenciais e 02 (duas) vagas para os respectivos suplentes;
- c) 02 (duas) vagas, na condição de titularidade, para representantes de entidades de usuários e usuárias de serviços da assistência social e 02 (duas) vagas para os respectivos suplentes,

2.2. No processo de votação, caberá apenas um voto por representante da sociedade civil, independente do número de presentes na Assembleia Geral, habilitadas conforme a listagem divulgada pela Comissão Eleitoral.

2.3. Por ocasião da plenária, fica vetada a transferência de vaga entre os segmentos, conforme a proporcionalidade.

2.4. Em caso de vacância, será convocada uma nova assembleia para preenchimento da vaga.

2.5. As Entidades e Organizações Socioassistenciais, Trabalhadores, Entidades Representantes de Usuários e Usuárias serão aclamadas pela plenária da Assembleia Geral, convocada para o dia 01 (um) de setembro de 2026 (terça-feira), de 8h30min às 10h, a eleição para o CMAS.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A organização do pleito será atribuída à Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 16/2022 do dia 05 de maio de 2022 do CMAS de General Sampaio-CE e Portaria Rua: Delfino Ferreira Gomes, 98 – Bairro: Nossa Senhora das Graças – General Sampaio-Ceará Cep: 62.738-000 – E-mail: cmas.generalsampaio@gamil.com.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GENERAL SAMPAIO.
Lei Municipal Nº 295/98, de 20 de abril de 1998 e Lei Nº 766/2018, de 05 de julho de 2018.

Municipal nº 74-A/2022 do dia 13 de junho de 2022 de General Sampaio-CE, nos seguintes termos:

- I – Organizar o processo para a eleição de representantes da Sociedade Civil do CMAS de General Sampaio– CE, gestão 2026-2028;
- II – Analisar a documentação/inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social, bem como dos Representantes de Usuários da Política de Assistência Social que solicitarem a habilitação;
- III – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- IV – Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;
- V – Deliberar sobre os casos omissos.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social (Atendimento/Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos), os Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social e os Representantes de Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos, desse edital, conforme discriminado:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:

a.1) Ofício solicitando habilitação, assinatura do presidente da instituição, devendo este documento constar: razão social, endereço e telefones para contato da entidade junto ao CMAS de General Sampaio-CE;

a.) Os demais documentos deverão ser trazidos posteriormente para serem guardados nos arquivos do CMAS: cópia da Ata da atual diretoria; cópia do RG e CPF do representante legal (presidente);

b) Representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política Pública de Assistência Social:

b.1) Representantes de usuários:

b.1.1) Ficha de inscrição solicitando sua habilitação, constando seu nome completo, endereço e telefones para contato, informando sua participação em qual serviço, programa, projeto, benefício e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social/ Sistema Único de Assistência Social (Suas), onde este usuário(a) é referenciado e o local de atendimento;

Rua: Delfino Ferreira Gomes, 98 – Bairro: Nossa Senhora das Graças – General Sampaio-Ceará
Cep: 62.738-000 – E-mail: cmas.generalsampaio@gmail.com.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GENERAL SAMPAIO.
Lei Municipal Nº 295/98, de 20 de abril de 1998 e Lei Nº 766/2018, de 05 de julho de 2018.

b.1.2) Os demais documentos como cópia do RG, CPF e número do NIS poderão ser entregues posteriormente para arquivo do CMAS;

c) Entidades e/ou organizações que representam trabalhadores do SUAS:

c.1) Ofício solicitando habilitação, devendo este documento constar: razão social, endereço e telefones para contato, e assinatura do Secretário, Presidente ou Coordenador(a) da instituição;

4.2. As entidades e organizações que optem por habilitar-se apenas para possuir o direito de votar devem apresentar os seguintes documentos: ofício solicitando habilitação, assinatura do Presidente ou Coordenador(a) da instituição, devendo este documento constar a razão social, endereço e telefones para contato e a indicação do representante da entidade junto ao CMAS de General Sampaio– CE;

4.3. Por ocasião da Assembleia Geral de Escolha / Eleição será apresentada a listagem das entidades e organizações socioassistenciais, trabalhadores, entidades de usuários e usuárias, habilitados até o dia 28/08/2026, para votar e serem votados.

4.4. O processo de escolha das Entidades e Organizações Socioassistenciais, Trabalhadores, Entidades Representantes de Usuários e Usuárias habilitados, dar-se-á por meio de voto aberto, por maioria simples, dividido por segmento.

5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
21/08/2026	Divulgação do Edital
25 e 26/08	Prazo de inscrição presencial na sede do CMAS, situado na Secretaria Municipal de Proteção Social
27/08/2026	Análise dos candidatos
28/08/2028	Divulgação do resultado final dos habilitados
01/09/2026	Assembleia Geral de Escolha / Eleição
03/09/2026	Posse dos conselheiros(as) eleitos(as) para a Gestão 2026-2028 do CMAS de General Sampaio-CE por Portaria de nomeação.

6. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA / ELEIÇÃO

6.1. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição será realizada no dia 01/009/2026, de 8h30min às 10h.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GENERAL SAMPAIO.
Lei Municipal Nº 295/98, de 20 de abril de 1998 e Lei Nº 766/2018, de 05 de julho de 2018.

6.2. Todos os participantes da Assembleia Geral de Escolha / Eleição deverão estar presentes no dia e horário indicado neste edital.

6.3. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e fará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes posteriormente;

6.4. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição terá a seguinte programação:

6.4.1. Serão informados aos participantes a lista de todos os candidatos que estarão aptos a concorrerem e logo após será colocado para votação conforme os seguimentos já relatados neste edital e regimento eleitoral apresentado a cada participante.

6.4.2. Em seguida, será feita a votação em meio aberto e no final, será feito a apresentação da quantidade de votos e homologação do resultado final.

6.5. A posse dos conselheiros(as) eleitos(as), titulares e suplentes para a Gestão 2026-2028 dar-se-á em 03 de setembro de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

7.2. As datas estabelecidas neste edital estão sujeitas a alterações que serão comunicadas às pessoas interessadas.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pela Plenária desse Conselho.

General Sampaio-CE, 21 de agosto de 2026.

Antônio Carlos M. da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral